



MARCATO, Antônio Carlos. **Procedimentos Especiais**. 17ª Edição. São Paulo: Ed. Atlas.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas serão baseados nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Trabalho de análise de caso prático para identificação do procedimento especial cabível, atos e prazos pertinentes;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos para identificarem qual o tipo de procedimento será aplicado no caso concreto, a fim de prestarem um serviço jurisdicional mais técnico e eficiente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2 e 5.3** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 06 de fevereiro de 2020.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Diretor-Geral da ESMAL

EDITAL CCS Nº 45/2020

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL

torna pública a abertura de inscrições para o Curso **“ATOS E PRAZOS PROCESSUAIS PENAIIS”**.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o **CURSO: “ATOS E PRAZOS PROCESSUAIS PENAIIS”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital,

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

7. Curso: “ATOS E PRAZOS PROCESSUAIS PENAIIS”.

8. Professor colaborador: ERIC BARACHO DORE FERNANDES: Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense - UFF. Pós-graduado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio



de Janeiro - EMERJ. Pós-graduado pela Universidade Cândido Mendes - UCAM. Juiz Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJAL. Professor de Direito Constitucional.

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 20h/a;

1.5. Número de vagas: 80 vagas;

1.6. Datas do Curso: 30 e 31/03/2020;

1.7. Horário: 08h00min às 12h30min e das 14h00min às 18h30min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, bem como, por indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, realizada com base nas competências técnicas, do relatório de avaliação de desempenho, instituída pela Resolução Nº 11-2018 de 24/04/2018, publicada no DJE de 26/04/2018.

3.2. Período de inscrições: 11/03/2020 à 25/03/2020.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. Objetivo: Capacitar os servidores do Poder Judiciário de Alagoas a desenvolver e aprimorar competências úteis para a jurisdição penal. Capacitar os servidores para melhor solucionar problemas práticos da realidade local, atentando-se para a rotina prática das unidades judiciárias do TJ/AL, posições do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral de Justiça e Conselho Nacional de Justiça. Repensar as práticas à luz do novo Código de Normas das Serventias Judiciais e da Lei nº 13.694/2019, conhecida como “Pacote Anticrime”.

4.2. Conteúdo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Aspectos gerais sobre prazos e atos processuais; Atos e prazos cartorários na prisão em flagrante e nas audiências de custódia; Atos e prazos cartorários na prisão temporária; Atos e prazos cartorários na prisão preventiva; Atos e prazos cartorários e medidas cautelares diversas da prisão; Atos e prazos processuais no âmbito de medidas cautelares probatórias (interceptação telefônica, quebra de sigilo de dados, busca e apreensão domiciliar e outras); Atos e prazos processuais no procedimento ordinário e sumário do Código de Processo Penal; Atos e prazos processuais na legislação especial: Lei nº 9.099/1995 – JECRIM; Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); e Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

4.3. Metodologia de Ensino: Aula expositiva dialogada. Utilização de gráficos e tabelas para auxiliar na aprendizagem. Utilização de material de apoio e aplicação de metodologias de aprendizagem ativa, com o objetivo de dialogar com as dificuldades concretas da realidade local.

4.4. Bibliografia:

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 213 de 15 de dezembro de 2015. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2234>>. Acesso em: 17/11/2019;

_____. Audiências de custódia. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/>>. Acesso em: 17/11/2019;

_____. Tutorial de utilização do SISTAC. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/tutorial-audiencia-de-custodia/>>. Acesso em: 17/11/2019;

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 5ª edição. Salvador: Juspodivm, 2017;

PACELLI, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. 22ª edição. São Paulo: Gen/Atlas, 2018;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. Código de Normas das Serventias Judiciais de Alagoas. Disponível em: <http://www.tjal.jus.br/arquivos_downloads/20190904081843_Codigo_de_Normas_das_Serventias_Judiciais_Para_Publicacao_02_de_Setembro_de_2019.pdf>.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA



Os processos de avaliação dos cursistas serão baseados nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Trabalho de análise de estudos de caso, com base no que foi discutido em sala de aula;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos a desenvolver e aprimorar competências úteis para a jurisdição penal, bem como, solucionar problemas práticos da realidade local, atentando-se para a rotina prática das unidades judiciárias do TJ/AL.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018;

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2 e 5.3** do presente Edital;

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 06 de fevereiro de 2020.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Diretor-Geral da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 241, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno, na conformidade do artigo 96, inciso I, e, da Constituição Federal, nomear FABIANO SILVA RIBEIRO para o cargo de Técnico Judiciário, área Judiciária, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em virtude de aprovação em concurso público.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 242, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno, na conformidade do artigo 96, inciso I, e, da Constituição Federal, nomear EDUARDO ALMEIDA PELLERIN DA SILVA para o cargo de Técnico Judiciário, área Judiciária, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em virtude de aprovação em concurso público.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 243, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno, na conformidade do artigo 96, inciso I, e, da Constituição Federal, nomear RODOLFO MONTE SOARES TOJAL para o cargo de Técnico Judiciário, área Judiciária, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em virtude